



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ



REQUERIMENTO N° 06 , DE 2013

Com amparo no art. 58, § 2º, incisos II, III e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, incisos II e III, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) destinada a discutir as metas e planos para o desenvolvimento do Centro-Oeste e ainda, a execução do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Tendo em vista os assuntos a serem abordados, sugiro que, para a mencionada audiência, seja convidada a seguinte autoridade:

- O Senhor **Marcelo Contreiras de Almeida Dourado**, Diretor-Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 129, de 2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), estabelece em seu art. 4º, inciso II, que compete a ela “elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, articulando-o com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional”.

Recebido em 13/03/13
14:10



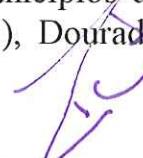
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRO

O Plano Regional de Desenvolvimento é de extrema importância porque ações da SUDECO serão pautadas pelas diretrizes e prioridades nele estabelecidas, conforme previsão do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 129, de 2009. Essas diretrizes e prioridades também são importantes para nortear a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), os dois principais instrumentos de fomento ao desenvolvimento da região.

Estabelece, ainda, o art. 13 da Lei Complementar nº 129, de 2009, que o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste consistirá em instrumento de redução das desigualdades regionais, incremento da competitividade da economia regional, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

Oportunamente, conforme notícias veiculadas na imprensa nacional e regional, tomamos conhecimento de que a SUDECO vai utilizar R\$ 1,4 bilhão para financiar a construção de uma fábrica de trilhos, recursos estes oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste previsto na MP 581/2012. De acordo com as informações divulgadas o minério que abastecerá essa unidade industrial será extraído das jazidas existente no município de Corumbá (MS).

Neste aspecto, é importante ressaltar que o Mato Grosso do Sul é uma das unidades federativa que reúne as melhores condições logísticas para a instalação dessa fábrica, a saber: produz a principal matéria-prima; tem fontes de energia disponíveis (Complexo de Urubupongá e Porto Primavera); mão de obra qualificada e, mais importante, integra o plano de obras do PAC para a ampliação da malha da Ferronorte, ligando os municípios de Estrela d'Oeste (SP), Três Lagoas (MS), Nova Andradina (MS), Dourados (MS), Maracaju (MS), Porto Murtinho (MS) e Cascavel (PR).





65686.10092

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RUBEN FIGUEIRÓ

Em suma, o Plano Regional é relevante para o desenvolvimento do Centro-Oeste, sendo, então, oportuno ouvir o que tem a dizer o responsável pela instituição encarregada de elaborá-lo, o Diretor-Superintendente da SUDECO.

À vista desse quadro, importa ao Senado Federal debater a matéria no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, razão pela qual formulamos o presente Requerimento.

Sala da Comissão,

Senador RUBEN FIGUEIRÓ

mo2013-001024